



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 380 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capelinha no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 49.500,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|----------|-------|-----------|
| 09.01.01.08.244.0006.6270 | 33504300 | 01539 | 20.000,00 |
| 11.01.02.20.608.0026.6271 | 33504300 | 01540 | 19.500,00 |
| 11.01.02.20.608.0026.6272 | 33504300 | 01541 | 10.000,00 |

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de 49.500,00:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|----------|-------|-----------|
| 09.01.01.08.244.0006.6199 | 33504300 | 00686 | 20.000,00 |
| 11.01.02.20.608.0026.6225 | 33504300 | 01048 | 19.500,00 |
| 11.01.02.20.608.0026.6232 | 33504300 | 01052 | 10.000,00 |

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA 06 de Novembro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal